



TERMO Nº 16/2022

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV
E A ZETRASOFT LTDA, QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **NITERÓI PREV**, Autarquia Municipal Previdenciária, com sede na rua da Conceição nº 195, Centro, Niterói-RJ CEP nº 24020-086, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.543.098/0001-42, neste ato representado por seu Presidente Moacir Linhares Soutinho da Cruz, inscrito no CPF nº 155.015.827.91, portador da cédula de identidade de nº 04.672.321-9, expedida pelo IFP/RJ, doravante denominada **COMODATÁRIA**, e a empresa **ZETRASOFT LTDA**, situada à Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 – salas 1101 e 1102, Vale Sereno - Nova Lima/MG e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, daqui por diante denominada **COMODANTE**, representada neste ato pela Sra. Ivani Munhoz, portadora da cédula de identidade nº 35.271.076-7 expedido pelo SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 149.010.348-12, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2020**, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 310004197/2022 e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 09/2020, relativo ao licenciamento de uso do programa de computador eConsig – Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e outras Avenças de propriedade do **COMODANTE**, para atendimento às necessidades da Niterói Prev, com fundamento no art. 57, IV, da Lei Nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por até 24 (vinte e quatro) meses, dando-se ao contrato o prazo total de até 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 08 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): O presente Termo não tem ônus para a **COMODATÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta da **COMODATÁRIA**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, em 08 de agosto de 2022.

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV

IVANI MUNHOZ:14901034812

IVANI MUNHOZ
ZETRASOFT LTDA

Testemunhas:

RAFAELA DE ARAUJO
LIMA:12368595708

Nome:
CPF:

GABRIEL PATRICK
NICOLAU GODOY
13773914695

Nome:
CPF:

ROGERIO
SOARES
TAKATO
07065615898